



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Portaria Conjunta 011/2024 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho para atuar na regularização fundiária de áreas do Estado de Goiás e revisar a legislação que a especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO – PGE e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, no uso de suas competências e atribuições legais que lhes são conferidos, e;

Considerando a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a regularização fundiária rural e urbana;

Considerando a Lei nº 20.954, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regularização fundiária de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências;

Considerando a necessidade de otimizar o fluxo processual de regularização fundiária, de modo a dar maior agilidade e eficácia ao trâmite;

Considerando a necessidade de cumprimento da política social de habitação do Estado de Goiás, visando garantir o direito de propriedade às milhares de famílias goianas que aguardam a regularização fundiária dos imóveis ocupados há décadas, efetivando, assim, o direito social constitucional à moradia;

Considerando que nos autos do Processo [202200031006459](#) aventou-se a necessidade de criação de grupo de trabalho intersetorial visando a revisão da legislação em vigor, referente a regularização fundiária no Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de integração de todos os atores do processo de regularização fundiária de interesse social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho Permanente, com objetivo de propor fluxo e procedimentos de regularização fundiária à luz da Lei nº 20.954/2020 e Lei federal 13.465/2017, acompanhamento dos processos de regularização fundiária em andamento e demais assuntos pertinentes.

**a) Pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA:**

- ALINE OLIVEIRA CARLETO, Assessora da Procuradoria Setorial.
- JOÃO PAULO PAIXÃO ZORZETTI PACHECO, Arquiteto integrante da Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais;
- JÚLIO GOMES, Chefe da Procuradoria Setorial;
- KELLE CRISTINA ASSIS DE CASTRO, Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais;

**b) Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD:**

- FREDERICO PIRES CORIOLANO, Superintendente Central de Patrimônio Imobiliário;
- HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Gerente de Regularização Fundiária.
- ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO, Subsecretário de Logística e Patrimônio;

**c) Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL:**

- VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO, Assessor Técnico.

**d) Pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO – PGE:**

- CLÁUDIA MARÇAL DE SOUZA, Procuradora integrante da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente;
- LEANDRO EDUARDO DA SILVA, Procurador-Chefe da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente.

**e) Pela AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB:**

- JOSÉ AUGUSTO MAGNI DUNCK, Gerente de Regularização Fundiária;
- PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA, Gerente de Aprovação de Projetos Fundiários;
- RICARDO FERNANDES BARBOSA, Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social;
- RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES, Gerente de Projetos Urbanísticos.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá ser convocado por qualquer um de seus membros, mediante Ofício com pauta devidamente justificada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 01/2023/SEINFRA, de 06 de junho de 2023 (52537109).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

JORGE LUÍS PINCHEMEL  
Secretário de Estado da Casa Civil

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Estado

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) Geral**, em 02/12/2024, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL, Secretário (a) de Estado**, em 02/12/2024, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA, Presidente**, em 02/12/2024, às 14:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 02/12/2024, às 16:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA, Procurador (a) Geral do Estado**, em 06/12/2024, às 15:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **67798206** e o código CRC **03181792**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA GERAL

RUA 05 Nº 833, QD. 05, LT. 23, EDÍFICIO PALÁCIO DE PRATA, SALA 509 - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - 62996379624.



Referência: Processo nº 202320920001310



SEI 67798206



3. O Fiscal deverá apresentar o Relatório de Medição ao Gestor do contrato, para validação. O Gestor do contrato poderá solicitar diligências sobre o Relatório de Medição, para correções, complementações ou ajustes que porventura se façam necessários;

4. Após a validação do Relatório de Medição, o Gestor solicitará à Contratada a emissão da Nota Fiscal;

5. Emitida a Nota Fiscal, o Gestor providenciará o encaminhamento, juntamente com o Relatório de Medição do Fiscal e a documentação de regularidade fiscal da Contratada, à Gerência de Gestão e Finanças para liquidação e pagamento.

Art. 5º Ao Gestor do Contrato e seu substituto, sem prejuízo de suas funções específicas relacionadas ao acompanhamento administrativo e financeiro do contrato, compete também as atribuições de Fiscalização relacionadas no Art. 3º para as ordens de serviços que não estejam vinculadas a uma unidade básica ou complementar dentre aquelas elencadas no § 2º do Art. 1º.

Art. 6º Na hipótese do inciso XXII do Art. 3º, o procedimento de validação e "aceite" que trata o inciso XXII do Art. 2º sobre a proposta de orçamento que contenha parcela subcontratada deverá ocorrer, também, com a anuência do titular da unidade básica do respectivo Fiscal.

Art. 7º Revogar a Portaria 185, de 29 de outubro de 2024.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA  
Secretário de Estado

Protocolo 504215

**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**  
**Contratação nº 108946 - PROCESSO Nº 202400005032162**

O Estado de Goiás, por intermédio da **RETOMADA - SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA DO ESTADO DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.  
**Contratação: Fornecimento de Bens e Materiais - Aquisição de equipamentos para os APLs da Apicultura**, no valor estimado de R\$ 904.618,70 (novecentos e quatro mil e seiscentos e dezoito reais e setenta centavos). Data e horário de início da sessão eletrônica às **08:00** (horário de Brasília-DF) do dia **03/01/2025**. Endereço eletrônico: <https://sislog.go.gov.br/> O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado de Goiás. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Edital, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: <https://sislog.go.gov.br/> e no Portal Nacional de contratações Públicas - PNCP. Maiores informações pelo telefone: (62) 3030-1474. Gerência de Compras Governamentais

PAULO ROGERIO MENDES DE QUEIROZ  
Agente de Contratação - Pregoeiro

Protocolo 503486

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

Portaria Conjunta 011/2024 - SEINFRA

Designa Grupo de Trabalho para atuar na regularização fundiária de áreas do Estado de Goiás e revisar a legislação que a especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, o PROCURADOR-GERAL DO ESTADO - PGE e o PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, no uso de suas competências e atribuições legais que lhes são conferidos, e; Considerando a Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe, dentre outros assuntos, sobre a regularização fundiária rural e urbana;

Considerando a Lei nº 20.954, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a regularização fundiária de ocupação de imóveis urbanos de domínio do Estado de Goiás e dá outras providências; Considerando a necessidade de otimizar o fluxo processual de regularização fundiária, de modo a dar maior agilidade e eficácia ao trâmite;

Considerando a necessidade de cumprimento da política social de habitação do Estado de Goiás, visando garantir o direito de propriedade às milhares de famílias goianas que aguardam a regularização fundiária dos imóveis ocupados há décadas, efetivando, assim, o direito social constitucional à moradia;

Considerando que nos autos do Processo 202200031006459 aventou-se a necessidade de criação de grupo de trabalho intersetorial visando a revisão da legislação em vigor, referente a regularização fundiária no Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de integração de todos os atores do processo de regularização fundiária de interesse social;  
RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor Grupo de Trabalho Permanente, com objetivo de propor fluxo e procedimentos de regularização fundiária à luz da Lei nº 20.954/2020 e Lei federal 13.465/2017, acompanhamento dos processos de regularização fundiária em andamento e demais assuntos pertinentes.

a) **Pela SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA:**

- ALINE OLIVEIRA CARLETO, Assessora da Procuradoria Setorial.
- JOÃO PAULO PAIXÃO ZORZETTI PACHECO, Arquiteto integrante da Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais;
- JÚLIO GOMES, Chefe da Procuradoria Setorial;
- KELLE CRISTINA ASSIS DE CASTRO, Superintendente de Planejamento de Programas Habitacionais;

b) **Pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD:**

- FREDERICO PIRES CORIOLANO, Superintendente Central de Patrimônio Imobiliário;
- HÉBER AUGUSTO FERNANDES TELES, Gerente de Regularização Fundiária.
- ROGÉRIO BERNARDES CARNEIRO, Subsecretário de Logística e Patrimônio

c) **Pela SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL:**

- VITOR OTTOBONI PORTO MIGLINO, Assessor Técnico.

d) **Pela PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE:**

- CLÁUDIA MARÇAL DE SOUZA, Procuradora integrante da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente;
- LEANDRO EDUARDO DA SILVA, Procurador-Chefe da Procuradoria de Defesa do Patrimônio Público e do Meio Ambiente.

e) **Pela AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB:**

- JOSÉ AUGUSTO MAGNI DUNCK, Gerente de Regularização Fundiária;
- PRISCILA CAVALCANTI DA SILVA, Gerente de Aprovação de Projetos Fundiários;



•RICARDO FERNANDES BARBOSA, Diretor de Regularização Fundiária e Desenvolvimento Social;  
•RICHARDSON THOMAS DA SILVA MORAES, Gerente de Projetos Urbanísticos.

Art. 2º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá ser convocado por qualquer um de seus membros, mediante Ofício com pauta devidamente justificada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 01/2023/SEINFRA, de 06 de junho de 2023 (52537109).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Goiânia, 27 de novembro de 2024.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Secretário de Estado da Infraestrutura

ALAN FARIAS TAVARES  
Secretário de Estado da Administração

JORGE LUÍS PINCHEMEL  
Secretário de Estado da Casa Civil

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Estado

ALEXANDRE BALDY DE SANT'ANNA BRAGA  
Presidente da Agência Goiana de Habitação

Protocolo 504250

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 201-PRESID, de 06 de dezembro de 2024  
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023 e pelo Decreto nº 10.323, de 19 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de aplicar efetivamente aos contratos os princípios da oportunidade, economicidade e eficiência.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor, **Nivaldo Alves de Souza** - CPF nº xxx.812.071-xx, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como gestor, e a servidora **Vanusa da Silva Ribeiro** - CPF nº xxx.585.811-xx, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como fiscal do Contrato nº 018/2024 (67640310), do Processo Administrativo nº 202400028001337, firmado entre a ABC e a empresa POMED MEDICINA E SAUDE - EIRELI, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde e segurança do trabalho para elaboração do programa de gerenciamento de riscos - PGR, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, laudo técnico de insalubridade e periculosidade - LIP, análise ergonômica do trabalho - AET, programa de controle médico de saúde ocupacional - PCMSO e medições ambientais para, para atender a demanda da ABC.

**Art. 2º** - Atribuir aos referidos servidores a responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, competindo-lhe(s), primordialmente, sob pena de responsabilidade:

**I** - fiscalizar periódica e minuciosamente, visando dar fiel execução aos serviços prestados em estrita observância aos termos contratuais, evitando a extrapolação ou desvirtuação das atividades, sem exceções ou concessões informais às empresas contratadas;

**II** - anotar em registro próprio quaisquer ocorrências relativas à execução do contrato, conforme estipulado pelo art. 117, § 1º da Lei Federal 14.133/2021, inclusive com a juntada de documentos,

em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados, com estabelecimento de prazo para a solução;

**III** - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

**IV** - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamento, quando for o caso;

**V** - atestar a regularidade dos serviços realizados pela contratada; e,

**VI** - manifestar-se por escrito após recebimento do processo contendo o Despacho da Divisão de Contratos e Convênios visando à prorrogação do prazo contratual, acompanhando o desenvolvimento dos trâmites.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 06 de dezembro de 2024.

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior  
Presidente

Protocolo 504149

### Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO- AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº.  
9912514377/2020

**Processo:** 202000027000701

**Espécie:** Aditivo.

**Contratante:** GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO, CNPJ nº 03.549.463/0001-03.

**Contratada:** CORREIOS - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GOIÁS, CNPJ nº 34.028.316/0013- 47.

**Objeto:** Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços, atendendo a necessidade dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, pelo período de 12 (doze) meses.

**Vigência:** de 10/12/2024 a 09/12/2025.

**Valor:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**Data da Assinatura:** 04/12/2024.

**Assinaturas:** Pela Contratante: FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente. Pela Contratada: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO e LEINA BRASIL QUADROS.

Protocolo 504120

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1.PROCESSO Nº	202400029005040
2.MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 008/2024 - Processo: 202400005030007
3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	TERMO ADITIVO / DF TURISMO / AGR /CPL Nº 023/2024
4.OBJETO	Retificação da Cláusula Sexta do Contrato nº 015/2024, para considerar a vigência contratual de 30 (trinta) meses.
5.CNPJ DO CONTRATADO	07.832.586/0001-08
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	DF TURISMO E EVENTOS LTDA
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	2024.18.63.04.125.1048.2472.03 Fonte 15010220.
10.VIGÊNCIA	30 (trinta) meses - a contar do dia 27/11/2024.